



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1212/2015

Súmula: Concede reposição Salarial aos Servidores do SAMAE do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Concede reposição Salarial de 8,84% (oito vírgula oitenta e quatro por cento), aos valores vigentes em 01/02/2015, constantes no Anexo 3 da Tabela Salarial da Lei nº 221, de 15/05/96 do Quadro de Pessoal do SAMAE e Lei 926 de 23/11/2010, do Município de Santo Antonio do Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de fevereiro de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

TABELA SALARIAL

Anexo 3 (Lei nº 221, de 15/05/96 e Lei 926 de 23/11/2010)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO	PADRÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	01	788,00
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	02	837,50
Auxiliar Administrativo e Leiturista	03	1.071,27
Encanador	04	1.227,13
Agente Administrativo	05	1.511,06

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	PADRÃO	SALÁRIO
Chefe de Seção Financeira e Contábil	CC-2	2.037,18
Coordenador geral	CC-3	1.093,47
Diretor do SAMAE	CC-1	3.734,96

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	PADRÃO	SALÁRIO
Encarregado de Operação do Sistema	FG-1	505,13

Santo Antonio do Paraíso, em 06 de fevereiro de 2015.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal